



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

**INDICAÇÃO**  
**Nº 636/2013**

24 SET 2013

PRESIDENTE

**Considerando** que é notório que há alguns motociclistas entregadores, usam de muita velocidade e imperícia para conduzir sua atividade;

**Considerando** que a imprudência causa risco aos demais veículos e pedestres;

**Considerando** que, na maioria das vezes, não há identificação do estabelecimento de onde vem os entregadores, seja nas mochilas ou nos suportes de baú, de forma que, em caso de danos, sejam acionadas as empresas responsáveis por esses entregadores e os próprios;

**Considerando** que a Administração Municipal poderia dispor sobre esse assunto em lei de interesse público, obrigando a identificação do estabelecimento nas motos e nas mochilas de entregadores;

**Considerando** tratar-se de matéria de iniciativa do Executivo Municipal a organização do trânsito local.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de regulamentar o transporte de alimentos e pequenas cargas por motocicletas, de forma que o baú das motos e as mochilas dos entregadores contemham o nome da empresa responsável.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2013.

**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
Vereador